



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 18, n. 2, Jul./Dez, 2026

Sítios: <https://periodicos.ufrn.br/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 23.05.2025. Revisado por pares em: 26.12.2025. Reformulado em: 26.01.2026. Avaliado pelo sistema double blind review.

DOI: 10.21680/2176-9036.2026v18n2ID40288

Divulgação de informações de riscos nas notas explicativas das instituições financeiras no Brasil

Disclosure of risk information in the explanatory notes of financial institutions in Brazil

Divulgación de información de riesgo en las notas explicativas de las instituciones financieras en Brasil

Autores

Lucas Ferreira de Moura

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB). Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília, Distrito Federal, Brasil. Telefone: (61) 3107-0795. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-2846-6181>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2092169634702317>

E-mail: 66lucas.moura66@gmail.com

Eduardo Bona Safe de Matos

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (FEA/USP). Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília (UnB). Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília, Distrito Federal, Brasil. Telefone: (61) 3107-0795. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9548-7664>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7460796543847826>

E-mail: eduardobona@unb.br

Vitor Hideo Nasu

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (FEA/USP). Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEA) da Universidade de São Paulo (USP). Endereço: Av. Luciano Gualberto, 908, CEP 05508-010, São Paulo, São Paulo, Brasil. Telefone: (11) 3091-5820. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5176-6634>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8721306139850571>

E-mail: vnasu@usp.br

Resumo

Objetivo: Mapear e analisar o nível de disclosure das informações de riscos evidenciadas nas demonstrações financeiras das instituições financeiras atuantes no Brasil.

Método: Checklist desenvolvido com base nas diretrizes da Resolução nº 4.557/2017 e no estudo de Basto e Marques (2024). A análise concentrou-se nas notas explicativas presentes nas Demonstrações Contábeis Consolidadas (IFRS) das instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2 do CMN, abrangendo o período de 2017 a 2023, totalizando 84 documentos examinados por meio de análise de conteúdo.

Resultados: Os achados indicam que os riscos mais frequentemente divulgados foram: Risco de Mercado (78%), Risco de Crédito (52%) e IRRBB (47%). Também foi identificado um aumento nos níveis de disclosure nos dois primeiros anos após a vigência da Resolução, seguido de certa estabilidade e queda ao longo do tempo. Observou-se variação na divulgação entre os períodos e instituições, sugerindo a ausência de um padrão consolidado para o setor. Isso evidencia a necessidade de avanços na definição de critérios claros sobre quais informações de risco são realmente relevantes para os usuários.

Contribuições: Como contribuição social, os resultados colaboram com o debate sobre a transparência no mercado bancário. Como contribuição prático-regulatória, os achados podem subsidiar decisões de órgãos reguladores referentes à inclusão ou ajuste dos requerimentos mínimos de divulgação de riscos bancários. E, como contribuição acadêmico-científica, o checklist de avaliação do nível de disclosure pode ser usado em pesquisas futuras.

Palavras-chave: Divulgação; Riscos; Instituições Financeiras; Risco de Crédito; Risco de Mercado; Banco Central do Brasil.

Abstract

Objective: To map and analyze the level of risk disclosure presented in the financial statements of financial institutions operating in Brazil.

Method: Checklist developed based on the guidelines of Resolution No. 4,557/2017 and the study by Basto and Marques (2024). The analysis focused on the explanatory notes included in the Consolidated Financial Statements (IFRS) of financial institutions classified in CMN's S1 and S2 segments, covering the period from 2017 to 2023, with a total of 84 documents examined through content analysis.

Results: The findings indicate that the most frequently disclosed risks were Market Risk (78%), Credit Risk (52%), and IRRBB (47%). An increase in disclosure levels was also observed during the first two years following the implementation of the Resolution, followed by relative stability and a decline over time. Variations in disclosure were noted across different periods and institutions, suggesting the absence of a consolidated standard for the sector. This highlights the need for progress in establishing clear criteria regarding which risk information is truly relevant to users.

Contribution: As a social contribution, the results contribute to the debate on transparency in the banking market. As a practical and regulatory contribution, the findings may support regulatory authorities' decisions regarding the inclusion or adjustment of minimum

requirements for the disclosure of banking risks. Finally, as an academic and scientific contribution, the checklist for assessing the level of disclosure may be used in future research.

Keywords: Disclosure; Risks; Financial institutions; Credit risk; Market risk; Central Bank of Brazil.

Resumen

Objetivo: Mapear y analizar el nivel de divulgación de la información sobre riesgos presentada en los estados financieros de las instituciones financieras que operan en Brasil.

Método: Se desarrolló un checklist basado en las directrices de la Resolución n.º 4.557/2017 y en el estudio de Basto y Marques (2024). El análisis se centró en las notas explicativas presentes en los Estados Financieros Consolidados (IFRS) de las instituciones financieras clasificadas en los segmentos S1 y S2 del CMN, abarcando el período de 2017 a 2023, con un total de 84 documentos examinados mediante análisis de contenido.

Resultados: Los hallazgos indican que los riesgos divulgados con mayor frecuencia fueron: Riesgo de Mercado (78%), Riesgo de Crédito (52%) e IRRBB (47%). También se identificó un aumento en los niveles de divulgación durante los dos primeros años tras la entrada en vigor de la Resolución, seguido de cierta estabilidad y una disminución con el tiempo. Se observó variación en la divulgación entre los períodos e instituciones, lo que sugiere la ausencia de un estándar consolidado para el sector. Esto evidencia la necesidad de avanzar en la definición de criterios claros sobre qué información de riesgo es realmente relevante para los usuarios.

Contribuciones: Como contribución social, los resultados contribuyen al debate sobre la transparencia en el mercado bancario. Como contribución práctico-regulatoria, los hallazgos pueden servir de apoyo a las decisiones de los organismos reguladores relativas a la inclusión o el ajuste de los requisitos mínimos de divulgación de los riesgos bancarios. Finalmente, como contribución académico-científica, la lista de verificación para evaluar el nivel de divulgación puede utilizarse en investigaciones futuras.

Palabras clave: Divulgación; Riesgos; Instituciones Financieras; Riesgo de Crédito; Riesgo de Mercado; Banco Central de Brasil.

1 Introdução

O mapeamento e o controle dos riscos são práticas necessárias para evitar impactos negativos nas operações organizacionais, especialmente em instituições financeiras, devido à sua importância e influência na sociedade (Biondi & Zhou, 2019; Serri et al., 2017). Com isso, a gestão e a divulgação de riscos contribuem para a garantia da sustentabilidade das instituições financeiras (Linsley & Shrides, 2006).

Considerando que a má divulgação e o gerenciamento deficiente de riscos podem prejudicar tanto a organização quanto seus stakeholders, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (BACEN) determinam que as instituições sob sua supervisão elaborem relatórios gerenciais de Riscos, com informações detalhadas sobre os riscos e que fiquem à disposição do regulador (CMN, 2017b). Contudo, essas instituições também divulgam espontaneamente dados relacionados a riscos em suas demonstrações

financeiras (DFs) anuais, priorizando os aspectos mais relevantes de acordo com sua própria percepção (Alves & Graça, 2013; Barbosa et al., 2016; Rufino & Monte, 2015).

No setor financeiro, a adequada gestão e divulgação de riscos são práticas para preservar a confiança, orientar decisões dos usuários, minimizar a assimetria de informações, evitar crises e garantir conformidade com normas e regulamentações, como o CPC 40 (R1) e a Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b). Tal gestão e a consequente regulação se mostram ferramentas importantes para a confiança do mercado e para a manutenção das atividades do setor.

Embora existam normas regulatórias sobre a divulgação de riscos, pesquisadores ainda apontam falhas na qualidade e na forma como essas informações são reportadas por empresas de diferentes setores, incluindo o financeiro (Barbosa et al., 2016; Leuz & Wysocki, 2016). Entre as falhas, pode-se citar a baixa comparabilidade, a falta de informações relevantes e aplicadas, assim como os efeitos da informação sobre a regulação e vice-versa.

Ainda, problemas como a suavização de riscos e omissão de dados podem induzir interpretações equivocadas e esconder possíveis impactos negativos (Wang et al., 2017). Além disso, a dificuldade em mensurar riscos com precisão pode levar instituições a optar pela não divulgação ou pela utilização inadequada do mecanismo de disclosure (Beretta & Bozzolan, 2004; Healy & Palepu, 2001; Linsley & Shrivies, 2006).

Em adição a estas falhas e deficiências na divulgação de riscos que tornam a pesquisa sobre a temática oportuna, há três argumentos que sustentam uma lacuna de pesquisa na literatura nacional. Primeiramente, estudos prévios sobre riscos bancários focam em riscos específicos, como o de crédito (Dantas et al., 2010; Tunico & Rodrigues, 2016), o operacional (Alves & Cherobim, 2009) e o de mercado (Alves & Graça, 2013). Mesmo estudos que examinam os diversos tipos de risco não alcançam a granularidade de análise equivalente à do presente trabalho e são voltados a tópicos específicos, tais como os instrumentos financeiros (Carneiro, 2008). Logo, aponta-se que existe uma carência de análise abrangente e integrada da divulgação dos riscos bancários no Brasil.

Em segundo lugar, estudos costumam usar técnicas estatísticas para avaliar a divulgação de riscos bancários, desde análises descritivas (Leite et al., 2016; Tunico & Rodrigues, 2016) a testes não-paramétricos (Alves & Cherobim, 2009) e modelos de dados em painel (Dantas et al., 2010). Na literatura internacional, também é comum encontrar pesquisas quantitativas sobre a divulgação de riscos (ex.: Wang et al., 2017; Basto & Marques, 2024). Ainda que o trabalho de Leite et al. (2016) tenha feito uma análise de conteúdo, o seu foco é voltado para o disclosure de riscos em relatórios de sustentabilidade. Consequentemente, permanece existindo uma lacuna metodológica no que concerne ao uso da análise de conteúdo para examinar as notas explicativas das DFs. Deste modo, estudos qualitativos devem ser produzidos a fim de complementar os achados de natureza quantitativa.

Em terceiro lugar, o presente estudo preenche a lacuna temporal. Trabalhos nacionais correlatos foram realizados antes de 2017 (ex.: Alves & Cherobim, 2009; Alves & Graça, 2013; Carneiro, 2008; Leite et al., 2016; Tunico & Rodrigues, 2016), período no qual o CMN emitiu a Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b), que fortalece o gerenciamento e a divulgação de riscos dos bancos no Brasil. Ao avaliar o período de 2017 a 2023, a presente pesquisa traz atualização da análise à literatura nacional sobre o disclosure de riscos bancários.

Considerando o presente debate e a lacuna detectada, apresenta-se a seguinte pergunta de pesquisa: **Qual o nível de disclosure, por categoria de riscos, das informações de riscos evidenciadas nas Demonstrações Financeiras das Instituições Financeiras atuantes no Brasil?** Com isso, o objetivo da pesquisa é mapear e analisar o nível de disclosure das informações de riscos evidenciadas nas Demonstrações Financeiras das Instituições Financeiras atuantes no Brasil.

A fim de alcançar este objetivo, foram analisados os relatórios anuais presentes nas Demonstrações Contábeis Consolidadas – IFRS das instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2 (CMN, 2017a), no período de 2017 a 2023, visando avaliar os níveis de disclosure praticados. Para mensurar o disclosure, elaborou-se um checklist e aplicou-se análise de conteúdo, considerando as principais categorias de riscos para instituições financeiras identificadas na literatura (Basto & Marques, 2024; Linsley & Shrivess, 2006) e na Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b).

De forma geral, os resultados indicam que houve um aumento nos níveis de disclosure em 2018, ano em que entrou em vigor a Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b). Entretanto, esse padrão não se manteve nos anos seguintes. Verificou-se maior frequência na divulgação de riscos financeiros em comparação aos não financeiros, com predominância de informações qualitativas em relação aos dados quantitativos. Destacam-se os riscos de mercado e de crédito como os mais frequentemente divulgados. Ademais, identificou-se uma disparidade entre as instituições analisadas, evidenciando a necessidade de maior uniformidade para facilitar a comparabilidade das informações entre os usuários.

Por fim, a presente pesquisa possui contribuições de diferentes naturezas. Primeiro, como contribuição social, os achados possuem potencial de encorajar níveis de transparência mais elevados por parte dos bancos a fim de bem informar os seus stakeholders, colaborando para fortalecer o setor bancário e o mercado financeiro. Segundo, como contribuição prático-regulatória, a pesquisa possui impacto na discussão da efetividade das normas que afetam as práticas de disclosure dos diversos tipos de riscos que afetam os bancos. De posse dos achados desta pesquisa, órgãos reguladores podem ajustar os requerimentos de divulgação dos riscos. Terceiro, como contribuição acadêmico-científica, é oferecida uma estrutura teórica de categorização temática dos riscos com base em análise de conteúdo. Tal estrutura pode ser utilizada por futuros pesquisadores que buscam uma pré-categorização de riscos bancários, bem como serve de instrumento para avaliar o nível de disclosure dos bancos.

2 Disclosure e Riscos em Instituições Financeiras

Os riscos em instituições financeiras abrangem eventos, ameaças, exposições ou oportunidades que afetaram, afetam ou podem afetar a organização, tais como a falha de processos ou sistemas internos (Chernobai et al., 2011), a probabilidade de default (inadimplência) (Imbierowicz & Rauch, 2014), as inconsistências contábeis e as fraudes (Ferreira & Lustosa, 2012) e a divulgação insuficiente de informações ao mercado (Linsley & Shrivess, 2006). Sua identificação, mensuração e gestão servem para preservar a competitividade e sustentabilidade do sistema financeiro (Chernobai et al., 2011; Imbierowicz & Rauch, 2014; Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrivess, 2006).

Os riscos enfrentados pelas instituições financeiras podem ser classificados em duas categorias: riscos financeiros e não financeiros. Os riscos financeiros incluem, principalmente, o de crédito, mercado, liquidez e a variação das taxas de juros para instrumentos da carteira bancária (IRRBB), podendo comprometer a rentabilidade, solvência e estabilidade do sistema (Altman & Saunders, 1997; Diamond & Rajan, 2001; Imbierowicz & Rauch, 2014). Já os não financeiros, como os operacionais, sociais e reputacionais, afetam diretamente a operação, imagem e competitividade perante usuários e stakeholders (Chernobai et al., 2011; Clarkson et al., 2008; Coombs, 2007).

Dentre os principais riscos informados por instituições financeiras, destaca-se o risco de crédito (Haveroth et al., 2018), que se refere à possibilidade de perdas financeiras causadas pelo não cumprimento, pela contraparte, dos termos acordados. Esse risco pode resultar na

desvalorização do contrato, na diminuição dos lucros por concessões em renegociações, em custos de recuperação e em outras perdas decorrentes do inadimplemento por parte do tomador de crédito.

A literatura também destaca o risco operacional no setor financeiro, caracterizado por perdas decorrentes de falhas humanas, tecnológicas ou de processos internos, bem como eventos externos. Esse risco também inclui o de natureza legal, associado a contratos que, ao violarem normas ou regulamentos, geram penalidades ou indenizações (CMN, 2017b).

De modo geral, os riscos em instituições financeiras têm sido estudados, com destaque para a relevância de abordagens integradas de gestão e divulgação de riscos, essenciais à manutenção da estabilidade e sustentabilidade do sistema financeiro (Linsley & Shrives, 2006). Cardoso et al. (2019), por exemplo, analisaram, por meio de técnicas quantitativas, o impacto do risco de liquidez e sua relação com normas e regulamentos, evidenciando como a regulação influencia a estabilidade financeira. A análise contribui para uma melhor compreensão dos riscos e, por consequência, para a mitigação de crises sistêmicas, perda de confiança e instabilidade econômica.

Muller et al. (2020), por meio de questionários aplicados a gestores de bancos, investigaram a relação entre variáveis contingenciais e os processos de gestão de riscos, demonstrando que fatores como ambiente, estratégia e tecnologia influenciam a forma como as instituições financeiras gerenciam riscos. Isso demonstra que os riscos são variáveis e relacionados a percepções de diversos usuários. Portanto, a divulgação dessas informações de forma completa aumenta a qualidade do processo decisório.

Por fim, Korontai e Fonseca (2020) desenvolveram um estudo envolvendo as práticas de governança corporativa para a mitigação dos riscos. Por meio de técnicas quantitativas e painel, o estudo obteve evidência de que as práticas de governança influenciam positivamente o desempenho da organização e reduzem os riscos de liquidez e operacional. Ainda, os autores defendem que as práticas de governança estão diretamente relacionadas com as regulações, mostrando a importância de uma regulação adequada para os diferentes portes e características das instituições.

Esses estudos convergem ao destacar a importância da gestão e da divulgação de riscos como elementos promotores da transparência e da melhoria da qualidade das informações contábeis, favorecendo os usuários, o mercado e as instituições financeiras. Nesse contexto, o disclosure funciona como mecanismo para reduzir a assimetria informacional entre gestores, reguladores e investidores (Healy & Palepu, 2001), a qual decorre das desigualdades no acesso às informações entre membros internos da organização e agentes externos (Giner et al., 2020; Hooi, 2007; Khlif & Hussainey, 2016).

As informações relacionadas aos riscos das instituições financeiras são pertinentes para os usuários externos, pois possibilitam uma análise mais precisa do seu perfil de risco, facilitam a identificação de ameaças e oportunidades, bem como esclarecem os principais desafios enfrentados e as políticas adotadas para mitigar esses riscos (Giner et al., 2020). Todos esses aspectos são pertinentes para o processo de tomada de decisão por parte dos usuários.

O disclosure de riscos é particularmente importante em instituições financeiras, dada a influência das incertezas nas decisões gerenciais, na construção de confiança e na transparência das informações fornecidas aos usuários, além de contribuir para a estabilidade do sistema econômico (Linsley & Shrives, 2006). Também é impulsionado por características internas das empresas, como seu porte, impactando diretamente a gestão transparente de políticas operacionais, a lucratividade e os riscos enfrentados ao longo do processo de crescimento (Diamond & Verrecchia, 1991; Healy & Palepu, 2001; Linsley & Shrives, 2006).

As instituições financeiras devem cumprir diversas normas e regulamentos, inclusive no que diz respeito aos riscos bancários. Para assegurar maior transparência aos stakeholders, são orientadas a divulgar, por meio das notas explicativas das demonstrações contábeis, informações sobre os riscos financeiros e não financeiros a que estão expostas. No Brasil, as normas e regulamentações sobre os riscos para instituições financeiras são estabelecidas principalmente pelo BACEN e CMN, as quais seguem alinhadas às diretrizes internacionais (ex.: Basileia III), feitas as adaptações para o cenário nacional.

Dentre as normativas existentes sobre o assunto, destaca-se a Resolução 4.553/2017 (CMN, 2017a), que traz as determinações sobre a segmentação das instituições financeiras, que vai do Segmento 1 (S1) ao Segmento 5 (S5). O S1 é representado pelas instituições com porte igual ou superior a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) ou que possuam atuação internacional relevante. No S2, estão classificadas as instituições de porte inferior a 10% e igual ou superior a 1% do PIB. No S3, estão incluídas as instituições cuja participação no PIB é inferior a 1% e igual ou superior a 0,1%. No S4, são classificadas instituições de porte inferior a 0,1% do PIB. Por fim, o S5 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB que utilizem métodos facultativos simplificados para apurar os requisitos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, com algumas exceções. Na presente pesquisa, o foco está nas instituições de categoria S1 e S2, por sua relevância nacional e internacional e estarem sujeitas a regras prudenciais mais rigorosas.

Da mesma forma, destaca-se a Resolução nº 4.557/2017 (CMN, 2017b), a qual exige, por exemplo, que as instituições enquadradas de S1 a S4 implementem uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, além da adoção de uma política de divulgação de informações. Tais estruturas de gerenciamento precisam estar alinhadas ao modelo de negócio, à proporção da dimensão e à relevância da exposição aos riscos, à adequação do perfil de riscos, à importância sistêmica da instituição e à capacidade de avaliação dos riscos decorrentes de circunstâncias macroeconômicas e de mercado do seu contexto de atuação. A implementação destas estruturas de gerenciamento de risco fortalece a gestão prudencial e a solvência das instituições financeiras do Brasil.

Em complementação, a Resolução 4.606/2017 (CMN, 2017c) dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de PR Simplificado aplicável às instituições S5. Em especial, são tratados o risco operacional (Seção II, Art. 22), que corresponde à “possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas” (p. 10), e o risco de crédito (Seção III, Art. 25), que representa a possibilidade de ocorrência de perdas advindas do não cumprimento dos termos pactuados pela contraparte (inciso I), da desvalorização ou redução das remunerações e dos ganhos esperados de instrumentos financeiros (inciso II), da reestruturação de instrumentos financeiros (inciso III), dos custos de recuperação de exposições de ativos problemáticos (inciso IV) ou, ainda, de desembolsos para honrar garantias financeiras (inciso V).

Tomadas em conjunto, estas resoluções regulatórias determinam a elaboração de relatórios gerenciais de gestão integrada de riscos e capital para cada tipo de segmento das instituições financeiras, usando metodologias convencionais ou simplificadas. Apesar disso, nas DFs anuais, o disclosure de riscos ainda assume um caráter predominantemente voluntário.

Dada a relevância das informações sobre riscos nas DFs anuais, estudos buscaram compreender o conteúdo divulgado. Oliveira et al. (2011) investigaram a relação entre a qualidade da informação contábil e o nível de divulgação voluntária das empresas listadas no segmento Bovespa Mais. Utilizou-se análise de conteúdo com dados extraídos das DFs e informações divulgadas pelas companhias, analisados por estatística descritiva, Métrica de

Distância Euclidiana e correlação de Kendall. Os resultados indicaram que nenhuma empresa atingiu plenamente os critérios das métricas analisadas e sugerem uma relação positiva, porém fraca, entre qualidade da informação contábil e divulgação voluntária.

Por sua vez, Khelif e Hussainey (2016) examinaram os determinantes da divulgação de riscos corporativos a partir de uma meta-análise de 42 pesquisas empíricas, diante da heterogeneidade de achados observada na literatura. O objetivo foi verificar se essas diferenças decorrem de erro aleatório ou de fatores institucionais, legais e metodológicos. Os resultados indicaram que sistemas legais, regimes de divulgação, tipos de indústria, nível de aversão à incerteza e proxies utilizadas influenciam as relações entre tamanho, alavancagem, rentabilidade e divulgação de riscos. O estudo discute implicações e propõe direções para pesquisas futuras.

Já Linsley e Shrides (2006) analisaram as práticas de divulgação de riscos corporativos a partir da análise de conteúdo de 79 relatórios anuais de empresas do Reino Unido, buscando suprir lacunas na literatura empírica. Os resultados indicam associação significativa entre o volume de divulgações de risco e o porte das empresas, bem como com o nível de risco ambiental. Contudo, não se observa relação com outras medidas de risco financeiro. As análises mostram predominância de informações qualitativas, pouca mensuração monetária e maior foco em riscos prospectivos. A ausência de coerência nas narrativas sugere a existência de um gap informacional que dificulta a avaliação do risco pelos stakeholders. Outras pesquisas similares podem ser observadas na literatura prévia (Basto & Marques, 2024; Giner et al., 2020; Hooi, 2007; Nahar & Jahan, 2021; Wang et al., 2017).

Apesar das exigências regulatórias, o disclosure de riscos é compreendido como uma estratégia que vai além do cumprimento normativo, contribuindo para a construção de confiança, transparência e legitimidade das informações divulgadas (Healy & Palepu, 2001; Linsley & Shrides, 2006). A adoção de práticas consolidadas de divulgação reforça a imagem de solidez e responsabilidade das instituições, promovendo maior sustentabilidade e desenvolvimento no setor financeiro (Healy & Palepu, 2001).

3 Procedimentos Metodológicos

3.1 Composição da Amostra

Para alcançar o objetivo da pesquisa, foram examinadas as notas explicativas das DFs Consolidadas – IFRS das maiores instituições financeiras em operação no Brasil, de 2017 a 2023. A amostra incluiu instituições classificadas pelo CMN nos segmentos S1 e S2 durante todo o período. Essa segmentação permite a aplicação de normas mais adequadas ao porte, perfil de risco e atuação internacional.

As instituições classificadas como S1 e S2 são aquelas que possuem participação no PIB de 1% ou mais e atuação internacional relevante, conforme os critérios da Resolução 4.553/2017 (CMN, 2017a). Sua seleção também se relaciona com pesquisas que demonstram que o porte está relacionado à qualidade da divulgação de riscos em instituições financeiras (Khelif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrides, 2006; Oliveira et al., 2011). Logo, são as instituições que têm as melhores condições de terem uma divulgação de riscos de qualidade, constituindo o foco desta pesquisa.

Além dos aspectos de seleção descritos, a não inclusão dos demais segmentos está relacionada com a natureza da regulação. Instituições menores, pela natureza da sua classificação, possuem aplicação de proporcionalidade na regulação prudencial. Por exemplo, as instituições classificadas no S3 possuem regras simplificadas para a estrutura de

gerenciamento de riscos e para riscos específicos, como o risco de mercado e o risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).

Por fim, demais segmentos representam instituições que, em geral, não estão expostas a todos os riscos mapeados pelo CMN, o que poderia levar a uma interpretação equivocada da qualidade do disclosure, uma vez que o silenciamento do risco poderia ser em virtude da não existência de tal risco na instituição e não de uma baixa qualidade de evidenciação de fato.

Com base nos critérios descritos, foram selecionadas, no total, 12 instituições que compuseram os segmentos S1 e S2 no período analisado, resultando na análise de 84 documentos, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1

Composição da Amostra da Pesquisa

Instituição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Banco do Brasil	S1	S1	S1	S1	S1	S1	S1	7
Bradesco	S1	S1	S1	S1	S1	S1	S1	7
BTG Pactual	S1	S1	S1	S1	S1	S1	S1	7
Caixa	S1	S1	S1	S1	S1	S1	S1	7
Itaú	S1	S1	S1	S1	S1	S1	S1	7
Santander	S1	S1	S1	S1	S1	S1	S1	7
Banrisul	S2	S2	S2	S2	S2	S2	S2	7
Banco do Nordeste	S2	S2	S2	S2	S2	S2	S2	7
BNDES	S2	S2	S2	S2	S2	S2	S2	7
Citibank	S2	S2	S2	S2	S2	S2	S2	7
Safra	S2	S2	S2	S2	S2	S2	S2	7
Votorantim	S2	S2	S2	S2	S2	S2	S2	7
Total	12	12	12	12	12	12	12	84

Fonte: dados da pesquisa.

A escolha do período de análise fundamenta-se na entrada em vigor da Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b), que estabelece diretrizes para o gerenciamento de riscos e a divulgação de informações pelas instituições financeiras autorizadas no Brasil. Logo, o estudo contempla os anos subsequentes à norma, visando observar o comportamento e a adaptação das instituições quanto ao disclosure de riscos.

3.2 Instrumento de Pesquisa e Descrição da Análise

Foram utilizadas as DFs anuais, em IFRS, das instituições selecionadas. A análise concentrou-se especificamente nas notas explicativas relacionadas aos riscos. A escolha desses documentos se justifica por serem amplamente consultados pelos usuários, pois oferecem uma visão integrada das informações contábeis, financeiras e não financeiras da empresa. Embora existam relatórios específicos exigidos pelos reguladores, optou-se pelas DFs devido ao princípio da relevância, que prioriza a divulgação de informações consideradas úteis pelos próprios emissores aos usuários externos (CPC 00 (R2), 2019).

Adicionalmente, empresas de capital aberto são legalmente obrigadas a divulgar informações, as quais passam por auditoria independente, conferindo maior credibilidade aos dados apresentados. Estudos anteriores também utilizaram as DFs como base de análise, destacando o seu fácil acesso, a padronização das informações e o aumento da comparabilidade

e da relevância para os stakeholders ao longo do tempo (Linsley & Shrives, 2006; Oliveira et al., 2011; Wang et al., 2017; Weber & Müßig, 2022).

A elaboração do instrumento de análise baseou-se em estudo anterior que examinou a relação entre a cultura nacional dos bancos da União Europeia e as divulgações voluntárias sobre risco operacional (Basto & Marques, 2024). Esse trabalho utilizou um checklist desenvolvido para orientar a coleta manual de dados e a análise de conteúdo das divulgações realizadas pelas instituições financeiras.

Assim, na presente pesquisa, adaptou-se a técnica anteriormente utilizada para, inicialmente, definir os critérios de disclosure com base na Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b), que especifica as exigências de divulgação por parte das instituições financeiras. Embora relatórios gerenciais de riscos concentrem as informações requeridas, nas DFs constam notas explicativas com os dados considerados mais relevantes por cada empresa, em conformidade com o CPC 00 (R2) (2019). Com isso, o checklist desta pesquisa foi construído com base nos itens e riscos previstos na referida resolução, chegando-se ao seguinte checklist, conforme Tabela 2:

Tabela 2

Descrição do Instrumento de Pesquisa

Risco / Categoria	Cód	Descrição / Subcategoria
1. Risco de crédito	1.0	Definição do que é risco de crédito.
	1.1	Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados
	1.2	Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador
	1.3	Reestruturação de instrumentos financeiros
	1.4	Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos
2. Risco de mercado	2.0	Definição do que é risco de mercado.
	2.1	O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação
	2.2	O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
3. IRRBB	3.0	Definição do que é risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).
	3.1	Avaliação e controle de seus principais determinantes, incluindo o descasamento entre ativos e passivos, em relação a prazos, taxas, indexadores e moedas
	3.2	Identificação, mensuração e controle desse risco com base em metodologias que sejam consistentes com as características da carteira bancária e que considerem a maturidade, a liquidez e a sensibilidade ao risco dos instrumentos classificados nessa carteira.
4. Risco operacional	4.0	Definição do que é risco operacional.
	4.1	Fraudes internas
	4.2	Fraudes externas
	4.3	Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho
	4.4	Práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços
	4.5	Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
	4.6	Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a continuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos

	4.7	Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação
	4.8	Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento.
5. Risco de liquidez	5.0	Definição do que é risco de liquidez.
	5.1	Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
	5.2	Possibilidade de a instituição emissora de moeda eletrônica não ser capaz de convertê-la em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário
	5.3	A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
	6.0	Definição do que é risco social.
6. Risco social	6.1	Ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
	6.2	Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
	6.3	Exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil
	6.4	Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição
	6.5	Não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho
	6.6	Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras
	6.7	Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística
	6.8	Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições
	6.9	Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações
	6.10	Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais
	6.11	Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas
	6.12	Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição
	6.13	Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.
7. Risco ambiental	7.0	Definição do que é risco ambiental.
	7.1	Conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais
	7.2	Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo

	7.3	Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações
	7.4	Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
	7.5	Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas
	7.6	Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição;
	7.7	Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente
	8.0	Definição do que é risco de transição.
8. Risco climático de transição	8.1	Alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição
	8.2	Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição
	8.3	Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição
	8.4	Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono
	9.0	Definição do que é risco climático físico.
9. Risco climático físico	9.1	Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal
	9.2	Alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.
	10.0	Definição do que é risco de país e o risco de transferência.
10. Risco país e o risco de transferência	10.1	Exposição assumida perante governo central de jurisdição estrangeira
	10.2	Evento relacionado a jurisdição estrangeira diversa daquela onde está localizada a contraparte ou o emissor de instrumento mitigador de risco associado a exposição assumida pela instituição, quando a contraparte ou o emissor possam ser significativamente impactados pelo respectivo evento
	10.3	Possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos recursos necessários à liquidação de obrigação perante a instituição, no caso em que esses recursos estejam localizados em jurisdição diversa daquela onde será realizada a respectiva liquidação
11. Apetite a riscos	11.0	Definição do que é apetite a risco.
	11.1	Apresenta a forma como é definido o apetite a risco na instituição, além de como é administrado para que as atividades exercidas não superem o valor definido.
12. Risco reputacional	12.0	Definição do que é risco reputacional.
	12.1	Desenvolve formas de prevenir e controlar o risco de reputação, apresentando fatores que podem ser agravantes para a ocorrência desse tipo de risco.
13. Compliance	13.0	Definição do que é compliance.
	13.1	Desenvolve formas de prevenir e controlar o risco de compliance.

Fonte: Dados da pesquisa. Nota: Cód = Código.

Com base nas diretrizes da Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b), foram definidas categorias para avaliar o conteúdo divulgado voluntariamente nas notas explicativas das instituições financeiras. A análise seguiu os princípios da análise de conteúdo (Bardin, 2018),

e o instrumento foi ajustado conforme a análise dos dados foi sendo realizada, seguindo as seguintes etapas: organização da análise e exploração do material; codificação; categorização; e inferência.

Tais procedimentos possibilitaram a constante construção do instrumento, que foi retroalimentado em todo momento da análise. Os ajustes do instrumento ocorreram principalmente durante as etapas de organização da análise e exploração do material, assim como na categorização em si. Ressalta-se que todo o processo foi realizado de forma manual e com o auxílio de planilhas eletrônicas, como Excel. Para embasamento, além do instrumento apresentado na Tabela 2, foi elaborado um documento base incluindo as normas que norteavam cada um dos riscos (categorias) e das descrições (subcategorias), assim como as definições dos riscos (categorias) de acordo com cada uma das normas.

Na exploração do material, todas as notas explicativas que descreviam diretamente riscos foram selecionadas por meio da leitura integral das DFs. Após isso, houve a leitura das notas específicas com a marcação de padrões e principais assuntos abordados. Com isso, foram criadas as categorias adicionais de *Apetite a Riscos*, *Risco Reputacional* e *Compliance*. Mesmo não estando como critério obrigatório de divulgação, tais categorias foram adicionadas devido a constante aparição durante a exploração das notas explicativas.

De modo específico, a categoria *Apetite a Riscos*, mesmo não sendo um risco em si, foi incluída por estar prevista na resolução-base (CMN, 2017b) do estudo e por aparecer com frequência nas DFs das instituições financeiras. As demais categorias foram selecionadas por sua relevância e conexão com outros temas abordados: o disclosure voluntário pode mitigar o *Risco Reputacional*, enquanto o *Compliance* representa o cumprimento das exigências normativas analisadas nesta pesquisa.

Por fim, durante a classificação dos códigos, observou-se que alguns trechos presentes nas notas explicativas não possuíam classificação, o que levou a inclusão das categorias de “definições” de cada um dos riscos. Embora a definição não seja exigida pela norma e não esteja presente no estudo base (Basto & Marques, 2024), observou-se sua presença nas notas explicativas das instituições analisadas e, por esse motivo, foi incorporada ao instrumento.

Com base no checklist final, foi realizada a tabulação dos dados por meio da leitura completa e análise de cada uma das DFs divulgadas, por meio da tabulação da presença (ou não) de cada subcategoria, desde que tratasse de forma direta o ponto ali apresentado. A mera presença de gráficos e/ou tabelas sem complementos textuais suficientes para contextualização das subcategorias foi desconsiderada (negativada). Portanto, para a tabulação dos dados e classificação dos códigos, utilizou-se como premissa a existência de textos que não compusessem tabelas ou imagens.

Assim como na criação do instrumento de pesquisa, as etapas de codificação e classificação da análise de conteúdo foram realizadas por meio de tabulações manuais nos próprios arquivos das DFs e no Excel. Para isso, todos os trechos textuais das notas explicativas selecionadas se transformaram em códigos base para análise. Nos próprios arquivos, os trechos foram marcados e classificados por meio de tags em cada um dos códigos apresentados na Tabela 2. A intenção foi que todos os trechos tivessem alguma classificação, ou seja, todos os arquivos ficaram 100% marcados no que se refere a riscos.

Após essa etapa, os dados foram transferidos ao Excel, possibilitando a classificação e inferência das informações. Nessa transferência, foi criado um arquivo contendo as informações detalhadas, como a nota explicativa utilizada em cada um dos documentos, o código do documento, segmento da instituição, ano, auditoria, páginas e, para cada um dos códigos da Tabela 2, foi incluído o campo “Sim” ou “Não”. Após o preenchimento completo, os dados possibilitaram as inferências realizadas nos resultados desta pesquisa. Em resumo, foram

tabulados 84 relatórios, de 12 instituições financeiras, do período de 2017 a 2023 e em 64 subcategorias (Tabela 2), totalizando 5.376 tabulações sobre o disclosure das instituições.

4 Resultados e Análises

4.1 Análise do Disclosure por Tipo de Risco

Com base nos procedimentos descritos e na aplicação do checklist às DFs das empresas selecionadas, determinados tipos de riscos apresentaram maior nível de disclosure, demonstrando uma heterogeneidade na distribuição do disclosure entre as categorias. A seguir, na Tabela 3, é apresentado o ranking e a frequência, em percentual, de presença que cada risco possui na soma de suas subcategorias. Optou-se, nesta tabela, pela apresentação apenas de forma percentual em virtude da diferença de subcategorias entre os diversos riscos apresentados. Assim, a apresentação pode ser comparável entre as diversas categorias de riscos.

Tabela 3

Ranking de Frequência por Categoria de Riscos

Cód	Categoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Ranking
2	Risco de Mercado	72%	83%	78%	81%	81%	81%	72%	78%	1°
1	Risco de Crédito	45%	50%	58%	55%	55%	52%	47%	52%	2°
3	IRRBB	44%	56%	56%	56%	50%	39%	31%	47%	3°
5	Risco de Liquidez	31%	48%	44%	46%	46%	40%	35%	41%	4°
11	Apetite a Riscos	33%	38%	33%	38%	38%	25%	8%	30%	5°
4	Risco Operacional	15%	29%	28%	24%	24%	20%	18%	22%	6°
13	Compliance	8%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	12%	7°
12	Risco Reputacional	4%	4%	17%	13%	13%	8%	8%	10%	8°
9	Risco Climático Físico	6%	6%	6%	3%	0%	0%	0%	3%	9°
7	Risco Ambiental	4%	3%	3%	2%	1%	2%	3%	3%	10°
10	Risco País e de Transferência	2%	2%	2%	2%	2%	4%	2%	2%	11°
8	Risco Climático de Transição	3%	3%	3%	2%	0%	0%	0%	2%	12°
6	Risco Social	2%	2%	1%	2%	1%	1%	1%	1%	13°
Total		16%	21%	21%	20%	19%	17%	15%	18%	

Nota: Cód = Código.

Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se um aumento na frequência de disclosure, tanto por categoria quanto no total, após o primeiro ano de vigência da Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b) seguido de uma redução a partir de 2019. Isso indica que, embora tenha havido um impulso inicial, não se manteve um padrão consistente ao longo do tempo. A queda no nível de divulgação pode limitar a padronização esperada pelo mercado ou, alternativamente, indicar uma adequação a um modelo mais eficiente e menos excessivo de apresentação das informações.

As instituições financeiras tendem a divulgar com maior frequência o Risco de Mercado, Risco de Crédito, IRRBB, Risco de Liquidez, Apetite de Riscos e o Risco Operacional, indicando que são considerados os mais relevantes. Estudos defendem que o risco de crédito é o mais divulgado voluntariamente, motivado pela necessidade de transparência, redução da assimetria informacional e relevância para a saúde financeira (Beretta & Bozzolan, 2004; Linsley & Shrivess, 2006). Em empresas não financeiras, os riscos de mercado e liquidez se

destacam, visando demonstrar solidez e consolidação na gestão (Elshandidy et al., 2013). De forma geral, riscos de mercado e crédito são os mais relevantes para instituições financeiras (Hassan & Marston, 2010), o que reforça os achados deste estudo.

Os resultados desta pesquisa podem ser explicados pelo estágio ainda emergente do mercado brasileiro e sua relativa instabilidade, o que gera um padrão de disclosure distinto de estudos realizados em outros contextos, com foco ampliado em riscos externos à instituição. Em contrapartida, categorias como Compliance, Risco Reputacional, Riscos Climáticos (Físico e de Transição), Ambiental, País e de Transferência, além do Risco Social, apresentaram menor evidência nas divulgações.

A frequência inferior dessas categorias pode estar relacionada à ausência de exigência regulatória, à limitada pressão dos usuários por tais informações, ao fato de essas categorias já aparecerem em relatórios específicos, como os de sustentabilidade ou de Environmental, Social and Governance (ESG), bem como às dificuldades de mensuração, padronização e aos recursos técnicos limitados. Além disso, há uma tendência de priorização de dados com impacto financeiro direto e de curto prazo (Gray, 2006; Hahn & Kühnen, 2013; Kolk, 2008). Com o avanço das discussões sobre ESG nos últimos anos, esses temas têm ganhado destaque. No entanto, estudos indicam que o nível de disclosure relacionado ao ESG ainda é inferior ao dos riscos financeiros (Eccles & Klimenko, 2019; Khan et al., 2016; Kolk, 2010).

Após a análise agregada, passa-se à análise por categorias. O Risco de Crédito esteve presente em todas as DFs analisadas, tendo sido desenvolvido em pelo menos uma das subcategorias listadas. Na Tabela 4, o Risco de Crédito está discriminado por subcategoria, tanto em formato absoluto quanto percentual.

Tabela 4

Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Crédito

Subcategoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
1.0 Definição risco de crédito	8 67%	8 67%	9 75%	8 67%	8 67%	8 67%	8 67%	57 68%	2º
1.1 Inadimplência da contraparte em obrigações	10 83%	11 92%	11 92%	11 92%	11 92%	11 92%	11 92%	76 91%	1º
1.2 Perdas por deterioração da qualidade creditícia	6 50%	7 58%	8 67%	8 67%	8 67%	7 58%	6 50%	50 60%	3º
1.3 Reestruturação de instrumentos financeiros	2 17%	3 25%	5 42%	5 42%	5 42%	3 25%	2 17%	25 30%	4º
1.4 Custos de recuperação de ativos problemáticos	1 8%	1 8%	2 17%	1 8%	1 8%	2 17%	1 8%	9 11%	5º
Total – Risco de Crédito	27 45%	30 50%	35 58%	33 55%	33 55%	31 52%	28 47%	217 52%	

Fonte: *Dados da pesquisa.*

Na categoria de Riscos de Crédito, as subcategorias 1.1 e 1.2 foram as mais recorrentes. Isso se explica pela relevância dos impactos financeiros decorrentes do descumprimento contratual por parte do tomador de crédito, o que pode comprometer a recuperação do valor principal e dos juros, afetando diretamente a rentabilidade. Por se tratar da principal atividade dessas instituições, é também considerada a de maior risco ou impacto (Altman & Saunders, 1997; Drehmann et al., 2010). Ainda, a existência de normas, como o IFRS 9 (CPC 48), que exigem o reconhecimento de perdas estimadas, com estimativas confiáveis de inadimplência, estabelece uma ligação direta entre o risco e as contas contábeis, reforçando a necessidade de disclosure nas notas explicativas.

Os critérios 1.3 e 1.4, que tratam da renegociação de contratos e dos custos de recuperação de crédito, apresentaram menor nível de disclosure na análise. Isso se deve ao fato de essas situações envolverem ajustes específicos nos termos contratuais para apoiar a contraparte em dificuldades, representando menor exposição ao risco. Além disso, como apontado por estudos anteriores, as instituições tendem a priorizar a divulgação de informações qualitativas, evitando detalhar dados quantitativos sobre custos operacionais decorrentes da inadimplência (Beretta & Bozzolan, 2004; Linsley & Shrivess, 2006).

As categorias 2 (Risco de Mercado) e 3 (IRRBB) destacam-se como riscos relevantes segundo os resultados da pesquisa. O Risco de Mercado envolve oscilações em taxas de juros, ações, câmbio e commodities nas carteiras de negociação ou bancária, enquanto o IRRBB refere-se exclusivamente às variações de juros na Carteira Bancária (Banking Book). Na Tabela 5 apresentam-se os níveis de disclosure de tais categorias.

Tabela 5*Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Mercado e IRRBB*

Subcategoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
2.0 Definição risco de mercado	8 67%	10 83%	9 75%	9 75%	9 75%	9 75%	8 67%	62 74%	3°
2.1 Variação de taxas na carteira de negociação	9 75%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	9 75%	68 81%	1°
2.2 Variação cambial	9 75%	10 83%	9 75%	10 83%	10 83%	10 83%	9 75%	67 80%	2°
Total – Risco de Mercado	26 67%	30 77%	28 72%	29 74%	29 74%	29 74%	26 67%	197 78%	
3.0 Definição IRRBB	3 25%	4 33%	4 33%	4 33%	2 17%	0 0%	0 0%	17 20%	3°
3.1 Avaliação e controle de seus determinantes	5 42%	7 58%	7 58%	7 58%	7 58%	6 50%	5 42%	44 52%	2°
3.2 Controle e mensuração através de métodos	8 67%	9 75%	9 75%	9 75%	9 75%	8 67%	6 50%	58 69%	1°
Total - IRRBB	16 67%	20 75%	20 75%	20 75%	18 75%	14 67%	11 50%	119 47%	

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir das subcategorias 2.1, 2.2 e 3.2, nota-se que a principal forma de mitigação dos riscos de mercado e IRRBB envolve a aplicação de técnicas de mensuração. São utilizadas metodologias como testes de estresse, Value at Risk (VaR), Economic Value of Equity (EVE) e Análise de Sensibilidade, além de limites para Gestão de Resultados e Exposição Financeira. As instituições detalham o funcionamento dessas ferramentas, metodologias e controles, além da exposição a diferentes indexadores conforme a carteira analisada (Alves & Graça, 2013).

A importância desses itens é evidenciada pelos altos percentuais de disclosure nas subcategorias dos riscos de mercado e IRRBB, superando até mesmo a divulgação de outros riscos de forma agregada. Já o risco operacional, geralmente, é abordado com foco em informações qualitativas. Dado o exposto, apresentam-se, na Tabela 6, as representatividades e os valores absolutos das informações sobre o risco operacional.

Tabela 6*Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Operacional*

Subcategoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
4.0 Definição risco operacional	6 50%	8 67%	8 67%	7 58%	7 58%	7 58%	5 42%	48 57%	1°

4.1 Fraudes internas	4 33%	7 58%	6 50%	6 50%	6 50%	6 50%	5 42%	40 48%	2°
4.2 Fraudes externas	2 17%	3 25%	2 17%	3 25%	3 25%	3 25%	3 25%	19 23%	3°
4.3 Riscos trabalhistas	0 0%	2 17%	2 17%	2 17%	2 17%	2 17%	2 17%	12 14%	6°
4.4 Práticas inadequadas com usuários	0 0%	1 8%	1 8%	1 8%	1 8%	0 0%	0 0%	4 5%	8°
4.5 Danos a ativos físicos	0 0%	1 8%	1 8%	1 8%	1 8%	0 0%	0 0%	4 5%	8°
4.6 Interrupções das atividades	2 17%	4 33%	4 33%	2 17%	2 17%	1 8%	1 8%	16 19%	4°
4.7 Falhas tecnológicas	2 17%	3 25%	4 33%	2 17%	2 17%	1 8%	1 8%	15 18%	5°
4.8 Falha na execução de atividades	0 0%	2 17%	2 17%	2 17%	2 17%	2 17%	2 17%	12 14%	6°
Total – Risco Operacional	16 15%	31 29%	30 28%	26 24%	26 24%	22 20%	19 18%	170 23%	

Fonte: *Dados da pesquisa.*

Entre as subcategorias mais recorrentes estão aquelas relacionadas a fraudes internas e externas (4.1 e 4.2), frequentemente associadas a grandes crises, como a da Enron. Riscos operacionais em instituições financeiras, especificamente fraudes, podem impactar uma diversidade de usuários, como shareholders, correntistas, clientes, fornecedores, empregados e credores, entre outros (Sanusi et al., 2015). Além dos impactados diretos, os tais riscos geram possíveis efeitos para o mercado em virtude da magnitude monetária de tais instituições, o que já levou e pode levar a crises sistêmicas. Como exemplo, houve o caso do banco de investimentos Lehman Brothers que, em decorrência de práticas operacionais inadequadas, desencadeou a crise do subprime, com efeitos globais.

Nesse sentido, o disclosure de fraudes se mostrou presente, mesmo que com representatividades inferiores a outras subcategorias. No Brasil, casos reais de fraudes estão na memória do setor, como o Banco Panamericano com fraudes contábeis (Ferreira & Lustosa, 2012), o Banco Santos com fraudes de desvios financeiros, o que leva a uma necessidade constante de disclosure acerca dos riscos envolvidos e de como a entidade está agindo para dirimir tais riscos. Ainda, espera-se que o assunto ganhe mais relevância em decorrência do caso recente que está sendo discutido no Brasil relacionado ao Banco Master, o que pode fomentar o aumento do disclosure por parte dos demais integrantes do mercado.

Com o avanço tecnológico e o crescimento do atendimento digital, subcategorias como 4.6, 4.7 e 4.8 — ligadas a falhas em sistemas e processos — ganharam maior destaque. No entanto, durante e após a pandemia, percebeu-se uma redução na relevância atribuída a esses riscos pelas instituições. Tal achado contrasta com as discussões atuais, que trazem as questões tecnológicas como um dos principais riscos para as empresas.

Seguindo a análise das categorias mais relevantes, apresentam-se, na Tabela 7, os níveis de disclosure de cada subcategoria de risco de liquidez.

Tabela 7

Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Liquidez

Subcategoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
5.0 Definição risco de liquidez	6 50%	9 75%	9 75%	8 67%	8 67%	8 67%	7 58%	55 66%	2°
5.1 Incapacidade de honrar obrigações	8 67%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	9 75%	67 80%	1°

5.2 Problemas na conversão de moedas	0 0%	1 8%	0 0%	1 8%	1 8%	0 0%	0 0%	3 4%	4°
5.3 Dificuldade em negociar ativos	1 8%	3 25%	2 17%	3 25%	3 25%	1 8%	1 8%	14 17%	3°
Total – Risco de Liquidez	15 31%	23 48%	21 44%	22 46%	22 46%	19 40%	17 35%	139 41%	

Fonte: *Dados da pesquisa.*

Apesar das exigências legais e regulatórias, a divulgação do risco de liquidez varia significativamente entre as instituições. Frequentemente, as informações são insuficientes, com falta de detalhes sobre as fontes de financiamento disponíveis em situações de escassez de liquidez, além do predomínio de dados qualitativos, o que limita a compreensão dos usuários (Lemos et al., 2024; Passoni et al., 2018). Ainda assim, a importância do tema é evidenciada pelo índice de 80% de disclosure na subcategoria 5.1.

Mesmo não sendo uma categoria de divulgação obrigatória, observou-se a presença do disclosure sobre o apetite aos riscos de forma mais representativa do que outras categorias abordadas pela Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b). Nesse sentido, apresentam-se, na Tabela 8, os níveis de disclosure com relação às informações referentes ao apetite a riscos das instituições.

Tabela 8

Análise de Frequência das Subcategorias do Apetite a Riscos

Subcategoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
11.0 Definição apetite a riscos	4 33%	4 33%	4 33%	4 33%	4 33%	3 25%	1 8%	24 29%	2°
11.1 Definição do valor e como é administrado	4 33%	5 42%	4 33%	5 42%	5 42%	3 25%	1 8%	27 32%	1°
Total – Apetite a Riscos	8 33%	9 38%	8 33%	9 38%	9 38%	6 25%	2 8%	51 30%	

Fonte: *Dados da pesquisa.*

O disclosure de informações relacionadas ao apetite a riscos se mostra importante para o processo de gerenciamento de riscos no setor financeiro, especialmente para controles com fins de governança e monitoramento da organização. Assim como argumentado no risco operacional, o apetite ao risco consistente tem o poder de subsidiar informações para prever e compreender crises financeiras (Vilela et al., 2023). Ressalta-se que a divulgação de critérios de apetite a risco não é um risco de fato, mas sim uma estratégia para informar sobre como a entidade gerencia seus riscos e estabelece caminhos para limites toleráveis, de forma a garantir a sustentabilidade organizacional.

Nesse sentido, a divulgação permite que o usuário compreenda como a entidade monitora seus riscos e a visão das instâncias de governança sobre o assunto. Mesmo internacionalmente, entende-se que as definições de apetite a riscos estão em nível de desenvolvimento e ainda há um caminho a percorrer para uma informação fidedigna e de qualidade, entretanto, os gestores e membros das governanças entendem que o controle via apetite aos riscos é necessário nas instituições financeiras (Gontarek & Bender, 2019).

Com base nos resultados, observa-se que a maior parte das instituições financeiras não detalha os parâmetros utilizados para definir seu apetite de riscos, limitando-se a informações genéricas. A ausência de padronização dificulta a comparação entre organizações, embora a presença do tema indique sua reconhecida relevância. Diante disso, torna-se necessário questionar o que realmente deve ser divulgado ao usuário, pois é contraditório considerar o

tema importante e, ao mesmo tempo, não apresentar informações claras sobre a definição dos valores, formas de controle e estratégias de mitigação.

Entre os benefícios de uma divulgação de apetite aos riscos, pode-se defender o fortalecimento da governança de riscos, a capacidade de integração dos riscos ao processo decisório, o aumento da cultura de riscos na organização e a importância dada pela administração ao monitoramento efetivo dos riscos. Tais pontos podem colaborar tanto internamente quanto externamente e sugere-se que os reguladores exijam mais divulgações sobre o assunto.

Por fim, apresentam-se, na Tabela 9, as subcategorias que foram observadas como mais frequentes dentro da análise realizada, independente da categoria de risco a que se refere.

Tabela 9
Análise das Subcategorias mais Frequentes no Estudo

Cód/Subcategoria	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
1.1 Inadimplência da contraparte em obrigações	10 83%	11 92%	11 92%	11 92%	11 92%	11 92%	11 92%	76 91%	1°
2.1 Variação de taxas na carteira de negociação	9 75%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	9 75%	68 81%	2°
2.2 Variação cambial	9 75%	10 83%	9 75%	10 83%	10 83%	10 83%	9 75%	67 80%	3°
5.1 Incapacidade de honrar obrigações	8 67%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	10 83%	9 75%	67 80%	3°
2.0 Definição risco de mercado	8 67%	10 83%	9 75%	9 75%	9 75%	9 75%	8 67%	62 74%	5°
3.2 Controle e mensuração através de métodos	8 67%	9 75%	9 75%	9 75%	9 75%	8 67%	6 50%	58 69%	6°
1.0 Definição risco de crédito	8 67%	8 67%	9 75%	8 67%	8 67%	8 67%	8 67%	57 68%	7°
5.0 Definição risco de liquidez	6 50%	9 75%	9 75%	8 67%	8 67%	8 67%	7 58%	55 66%	8°
1.2 Perdas por deterioração da qualidade crédito	6 50%	7 58%	8 67%	8 67%	8 67%	7 58%	6 50%	50 60%	9°
4.0 Definição risco operacional	6 50%	8 67%	8 67%	7 58%	7 58%	7 58%	5 42%	48 57%	10°

Fonte: Dados da pesquisa. **Nota:** Cód = Código.

Verificou-se que a definição dos riscos aparece frequentemente como introdução aos temas, sendo responsável por quatro das dez subcategorias mais recorrentes da pesquisa. Embora não agregue valor informacional significativo, já que essas definições constam na Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b), sua presença é relevante pela frequência observada, em vez da sua natureza. Ainda assim, dado que as empresas devem reportar informações úteis aos seus usuários (CPC 00 (R2), 2019), o volume elevado de aparições denota a sua importância. Vale destacar que essa informação não é exigida nem nos relatórios específicos de gestão integrada de riscos (CMN, 2017b), mas foi incluída devido à percepção analítica dos pesquisadores durante a análise.

Na perspectiva do disclosure das demonstrações financeiras, os riscos considerados mais relevantes para os usuários estão associados à atividade principal das instituições financeiras, especialmente as subcategorias de Risco de Crédito e de Mercado. Esse padrão é semelhante ao identificado em estudos de outros países (Beretta & Bozzolan, 2004; Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrivess, 2006; Oliveira et al., 2011), que apontam maior disclosure para riscos financeiros. No caso do Risco de Mercado, suas três subcategorias estão entre as

dez mais recorrentes, refletindo os desafios típicos de uma economia em desenvolvimento como a brasileira.

4.2 Análise do Disclosure por Instituição

Na sequência, avalia-se o nível de disclosure de riscos por instituição financeira, conforme apresentado na Tabela 10.

Tabela 10

Análise do Nível de Disclosure por Instituições Financeiras

Instituição	Segmento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
Santander	S1	7	24	18	23	23	19	18	132	1º
		11%	38%	28%	36%	36%	30%	28%	25%	
Banco do Brasil	S1	4	21	24	24	24	16	16	129	2º
		6%	33%	38%	38%	38%	25%	25%	25%	
Banrisul	S2	20	20	20	16	16	16	2	110	3º
		31%	31%	31%	25%	25%	25%	3%	24%	
Bradesco	S1	13	13	17	16	16	14	14	103	4º
		20%	20%	27%	25%	25%	22%	22%	20%	
Itaú	S1	15	15	15	15	11	11	11	93	5º
		23%	23%	23%	23%	17%	17%	17%	18%	
Safra	S2	14	14	14	14	13	13	11	93	6º
		22%	22%	22%	22%	20%	20%	17%	18%	
Citibank	S2	13	13	13	13	13	11	11	87	7º
		20%	20%	20%	20%	20%	17%	17%	17%	
BNDES	S2	14	13	12	11	11	11	11	83	8º
		22%	20%	19%	17%	17%	17%	17%	16%	
Banco do Nordeste	S2	11	11	11	11	10	10	9	73	9º
		17%	17%	17%	17%	16%	16%	14%	14%	
Votorantim	S2	6	6	6	6	6	6	6	42	10º
		9%	9%	9%	9%	9%	9%	9%	8%	
BTG Pactual	S1	6	4	4	4	4	4	4	30	11º
		9%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	
Caixa	S1	0	5	5	0	0	0	0	10	12º
		0%	8%	8%	0%	0%	0%	0%	2%	
Total		123	159	159	153	147	131	113	985	
		16%	21%	21%	20%	19%	17%	15%	18%	

Fonte: Dados da pesquisa.

Assim como se observou heterogeneidade na distribuição do disclosure entre as categorias de risco, isto também esteve presente entre as instituições. Algumas atingem cerca de 25% de nível de disclosure, enquanto outras apresentam menos de 10%. Embora não haja obrigatoriedade quanto à divulgação completa das informações, essa discrepância revela diferentes percepções sobre a relevância do tema. Isso evidencia a necessidade de maior reflexão por parte das instituições sobre sua transparência e forma de divulgação, visando aprimorar reputação e qualidade informacional perante os stakeholders.

Embora algumas instituições apresentem menores níveis de disclosure em comparação a outras, elas ainda fornecem informações. Contudo, nesta pesquisa, foram desconsideradas tabelas sem explicações, bem como conteúdos teóricos sem vínculo com o contexto institucional, exceto as definições. Assim, percebe-se que há divulgação, mas com baixa qualidade informacional devido à falta de contextualização.

Por fim, a Tabela 11 apresenta os resultados segregados por segmento (S1 e S2), conforme definição do regulador.

Tabela 11

Análise do Nível de Disclosure por Segmentos Definidos pelo CMN

Segmento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
S1	45 12%	82 21%	83 22%	82 21%	78 20%	64 17%	63 16%	497 19%
S2	78 20%	77 20%	76 20%	71 19%	69 18%	67 17%	50 13%	488 18%
Total	123 16%	159 21%	159 21%	153 20%	147 19%	131 17%	113 15%	985 18%

Fonte: Dados da pesquisa.

A literatura aponta que instituições de maior porte tendem a apresentar disclosure de riscos com mais qualidade (Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrivess, 2006; Oliveira et al., 2011). No entanto, esse padrão não foi identificado neste estudo, pois não houve diferenças materiais entre os segmentos analisados. Ressalta-se, contudo, a limitação da pesquisa por considerar apenas as maiores instituições do mercado brasileiro.

5 Considerações Finais

Esta pesquisa teve como objetivo mapear e analisar o nível de disclosure das informações de riscos evidenciadas nas demonstrações financeiras das instituições financeiras atuantes no Brasil. Para isso, foi aplicada análise de conteúdo com base em um checklist construído a partir dos riscos identificados na literatura e nas normas regulatórias, no período de 2017 a 2023.

A análise dos dados revelou que, a partir de 2018, os níveis de disclosure de riscos aumentaram, potencialmente impulsionados pela adoção inicial da Resolução 4.557/2017 (CMN, 2017b), mas estabilizaram-se com uma queda nos anos seguintes. Esses achados podem auxiliar os órgãos reguladores a avaliarem o impacto das normas e ajustarem seu foco ou exigências.

Ademais, verificou-se que, assim como em estudos prévios, os riscos financeiros são mais frequentemente divulgados que os não financeiros, e há maior uso de informações qualitativas em comparação a dados quantitativos. Entretanto, muitas divulgações são teóricas, sem contextualização prática. Assim, mesmo que a instituição com maior nível de disclosure tenha atingido 25% do total possível, isso reflete os riscos que ela julga relevantes – conforme CPC 00 (R2) (2019) –, não caracterizando, necessariamente, um descumprimento regulatório.

Os Riscos mais frequentemente divulgados foram o de Mercado e o de Crédito, conforme apontado por estudos anteriores. Isso é coerente com as atividades das instituições financeiras, já que o risco de crédito é central para o setor, enquanto o de mercado reflete os desafios de operar em uma economia em desenvolvimento.

Em uma análise por instituição, observou-se uma disparidade nos níveis de disclosure. Embora estudos indiquem que empresas maiores tendem a apresentar disclosure de riscos mais qualificado, tal padrão não foi constatado nesta pesquisa. Isso pode ser atribuído à limitação do estudo, que considerou apenas instituições classificadas como S1 e S2 (CMN, 2017a). Portanto, não é possível afirmar se o comportamento de divulgação difere em instituições de menor porte.

Atualmente, discute-se a divulgação de informações não financeiras pelas organizações, especialmente aquelas ligadas à responsabilidade social corporativa e aos fatores ESG. Nesta

pesquisa, os riscos não financeiros figuraram entre os menos divulgados. Embora não se possa afirmar que as instituições não os monitoram, ainda não os consideram suficientemente relevantes para inclusão nas DFs por meio de notas explicativas. Recomenda-se o acompanhamento contínuo dessas divulgações, a fim de observar possíveis mudanças conforme evoluam as demandas e expectativas do mercado.

Como contribuição para a sociedade, os resultados revelam os níveis de transparência de informações que as instituições consideram relevantes divulgar, além das categorias de riscos com maior potencial de impacto na percepção dos stakeholders. Para as próprias instituições, isso representa uma oportunidade de aprimorar o disclosure, valorizando outras categorias de riscos e fortalecendo sua transparência e reputação perante os usuários.

Os achados têm implicações de teor prático-regulatório ao informar os órgãos reguladores do setor bancário acerca dos focos de divulgação de riscos nas notas explicativas. Deste modo, tais órgãos podem querer incluir ou ajustar os requerimentos mínimos de divulgação dos riscos bancários. Da mesma forma, o checklist (Tabela 2) foi construído a partir de normas regulatórias nacionais e internacionais, da literatura correlata e da experiência dos autores a partir de uma metodologia estruturada, recorrente e validada (i.e., análise de conteúdo). O checklist pode ser usado por pesquisadores interessados nos riscos bancários, disclosure, transparência e outros temas relacionados.

Destaca-se, ainda, a limitação desta pesquisa, que teve como base as DFs anuais das instituições financeiras. Embora contenham notas explicativas sobre riscos, esses documentos não seguem exigências de divulgação tão específicas quanto o Relatório de Gestão Integrada de Riscos exigido pelo CMN. Contudo, o propósito foi justamente identificar os aspectos de risco que as instituições julgam relevantes o suficiente para divulgar voluntariamente. Assim, os índices de representatividade devem ser interpretados com cautela, pois não indicam descumprimento normativo, mas percepções institucionais de relevância para o usuário.

Como recomendações de pesquisas futuras, indicam-se as seguintes: (i) a inclusão de bancos de classificação S3, S4 e S5 na análise para fins comparativos com os de classificação S1 e S2; (ii) a utilização do checklist para apurar o nível de disclosure dos bancos dentro de uma janela temporal (ex.: 2017 a 2026) para depois ser utilizado como variável dependente em um modelo de dados em painel com o intuito de encontrar quais são os determinantes do nível de disclosure de riscos bancários. Particularmente, para cada tipo (financeiro ou não financeiro) ou subtipo de risco (ex.: operacional, de crédito, de taxa de juros etc.), é possível elaborar um modelo de regressão de dados em painel para se obter os seus determinantes e gerar achados mais específicos; (iii) as avaliações qualitativas sobre a divulgação de riscos bancários é igualmente incentivada a fim de complementar os achados da presente pesquisa.

Por fim, futuros pesquisadores podem realizar entrevistas com profissionais do mercado financeiro e do setor bancário (ex.: analistas) para questionarem sobre a qualidade das informações de risco dos bancos. Da mesma forma, os textos das notas explicativas podem ser submetidos a outras formas de classificação temática (ex.: análise de sentimento), combinando-as com técnicas estatísticas (ex.: análise de correspondência) para o exame de associações entre variáveis.

Referências

Altman, E. I., & Saunders, A. (1997). Credit risk measurement: Developments over the last 20 years. *Journal of Banking & Finance*, 22(11–12), 1721–1742. [https://doi.org/10.1016/S0378-4266\(97\)00036-8](https://doi.org/10.1016/S0378-4266(97)00036-8)

- Alves, C. A. de M., & Cherobim, A. P. M. S. (2009). Análise do nível de divulgação do risco operacional segundo recomendações do comitê da Basileia: estudo em bancos do país e do exterior. *RAM – Revista de Administração Mackenzie*, 10(2), 57-86.
<https://doi.org/10.1590/S1678-69712009000200004>
- Alves, M. T., & Graça, M. L. (2013). Divulgação de informação sobre o risco de mercado: Um caso de empresas do PSI20. *Revista Universo Contábil*, 9(3), 163–184.
<https://doi.org/10.4270/ruc.20139>
- Barbosa, J. D. S., Dalava, A. O., De Oliveira, C. E., & Souza E Savi, E. M. D. (2016). Divulgação voluntária e qualidade da informação contábil: Estudo com empresas do segmento BOVESPA Mais. *Revista de Informação Contábil*, v. 9, 16–34.
<https://doi.org/10.34629/RIC.V9I3.16-34>
- Bardin, L. (2018). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Basto, F. P., & Marques, A. (2024). Operational risk disclosure quality and national culture: Evidence from the E.U. Banking industry. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 55, 100614. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2024.100614>
- Beretta, S., & Bozzolan, S. (2004). A framework for the analysis of firm risk communication. *The International Journal of Accounting*, 39(3), 265–288.
<https://doi.org/10.1016/j.intacc.2004.06.006>
- Biondi, Y., & Zhou, F. (2019). Interbank Credit and the Money Manufacturing Process. A Systemic Perspective on Financial Stability. *Journal of Economic Interaction and Coordination*, 14(3), 437–468. <https://doi.org/10.1007/s11403-018-0230-y>
- Cardoso, V. R. D. S., Campos, L. A., Dantas, J. A., & Medeiros, O. R. D. (2019). Factors associated with the structural liquidity of banks in Brazil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 30(80), 252–267. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201806350>
- Carneiro, R. B. A. (2008). *Divulgação de informações sobre instrumentos financeiros e riscos bancários: Uma análise comparativa* (Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo).
<https://doi.org/10.11606/D.12.2009.tde-27032009-124526>
- Chernobai, A., Jorion, P., & Yu, F. (2011). The Determinants of Operational Risk in U.S. Financial Institutions. *Journal of Financial and Quantitative Analysis*, 46(6), 1683–1725.
<https://doi.org/10.1017/S0022109011000500>
- Clarkson, P. M., Li, Y., Richardson, G. D., & Vasvari, F. P. (2008). Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: An empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 33(4–5), 303–327.
<https://doi.org/10.1016/j.aos.2007.05.003>
- CMN. (2017a). *Resolução CMN nº 4.553 de 30/1/2017*. Conselho Monetário Nacional.
https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50335/Res_4553_v2_L.pdf
- CMN. (2017b). *Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017*. Conselho Monetário Nacional.
https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res_4557_v13_P.pdf
- CMN. (2017c). *Resolução CMN nº 4.606 de 19/10/2017*. Conselho Monetário Nacional.
https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50454/Res_4606_v5_P.pdf

- Coombs, W. T. (2007). Protecting Organization Reputations During a Crisis: The Development and Application of Situational Crisis Communication Theory. *Corporate Reputation Review*, 10(3), 163–176. <https://doi.org/10.1057/palgrave.crr.1550049>
- CPC 00 (R2), No. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (2019). <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>
- Dantas, J. A., Rodrigues, F. F., Rodrigues, J. M., & Capelletto, L. R. (2010). Determinantes do grau de evidenciação de risco de crédito pelos bancos brasileiros. *Revista Contabilidade & Finanças*, 21(52), 1-27. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772010000100002>
- Diamond, D. W., & Rajan, R. G. (2001). Liquidity Risk, Liquidity Creation, and Financial Fragility: A Theory of Banking. *Journal of Political Economy*, 109(2), 287–327. <https://doi.org/10.1086/319552>
- Diamond, D. W., & Verrecchia, R. E. (1991). Disclosure, Liquidity, and the Cost of Capital. *The Journal of Finance*, 46(4), 1325–1359. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1991.tb04620.x>
- Drehmann, M., Sorensen, S., & Stringa, M. (2010). The integrated impact of credit and interest rate risk on banks: A dynamic framework and stress testing application. *Journal of Banking & Finance*, 34(4), 713–729. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2009.06.009>
- Eccles, R. G., & Klimenko, S. (2019). The Investor Revolution. *Harvard Business Review*, 97, 106–116.
- Elshandidy, T., Fraser, I., & Hussainey, K. (2013). Aggregated, voluntary, and mandatory risk disclosure incentives: Evidence from UK FTSE all-share companies. *International Review of Financial Analysis*, 30, 320–333. <https://doi.org/10.1016/j.irfa.2013.07.010>
- Ferreira, B. L., & Lustosa, P. R. B. (2012). O caso do Banco Panamericano sob o ponto de vista da ética. *Revista Ambiente Contábil*, 4(1), 17–35.
- Giner, B., Allini, A., & Zampella, A. (2020). The Value Relevance of Risk Disclosure: An Analysis of the Banking Sector. *Accounting in Europe*, 17(2), 129–157. <https://doi.org/10.1080/17449480.2020.1730921>
- Gontarek, W., & Bender, R. (2019). Examining risk governance practices in global financial institutions: The adoption of risk appetite statements. *Journal of Banking Regulation*, 20(1), 74–85. <https://doi.org/10.1057/s41261-018-0067-2>
- Gray, R. (2006). Social, environmental and sustainability reporting and organisational value creation?: Whose value? Whose creation? *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 19(6), 793–819. <https://doi.org/10.1108/09513570610709872>
- Hahn, R., & Kühnen, M. (2013). Determinants of sustainability reporting: A review of results, trends, theory, and opportunities in an expanding field of research. *Journal of Cleaner Production*, 59, 5–21. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2013.07.005>
- Hassan, O., & Marston, C. L. (2010). Disclosure Measurement in the Empirical Accounting Literature—A Review Article. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.1640598>
- Haveroth, J., Rohenkohl, L. B., Silva, M. Z. da, & Rodrigues Junior, M. M. (2018). Perspectivas de gestão de risco: Disclosure de informações sob a lógica fuzzy. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 23, 76–91.

- Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1–3), 405–440. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00018-0](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00018-0)
- Hooi, G. (2007). The Effects of Culture on International Banking Disclosures. *Asia-Pacific Journal of Accounting & Economics*, 14(1), 7–25. <https://doi.org/10.1080/16081625.2007.9720785>
- Imbierowicz, B., & Rauch, C. (2014). The relationship between liquidity risk and credit risk in banks. *Journal of Banking & Finance*, 40, 242–256. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2013.11.030>
- Khan, M., Serafeim, G., & Yoon, A. (2016). Corporate Sustainability: First Evidence on Materiality. *The Accounting Review*, 91(6), 1697–1724. <https://doi.org/10.2308/accr-51383>
- Khlif, H., & Hussainey, K. (2016). The association between risk disclosure and firm characteristics: A meta-analysis. *Journal of Risk Research*, 19(2), 181–211. <https://doi.org/10.1080/13669877.2014.961514>
- Kolk, A. (2008). Sustainability, accountability and corporate governance: Exploring multinationals' reporting practices. *Business Strategy and the Environment*, 17(1), 1–15. <https://doi.org/10.1002/bse.511>
- Kolk, A. (2010). Trajectories of sustainability reporting by MNCs. *Journal of World Business*, 45(4), 367–374. <https://doi.org/10.1016/j.jwb.2009.08.001>
- Korontai, J. N., & Fonseca, M. W. D. (2020). Governança corporativa dos bancos e sua relação com indicadores de desempenho e risco. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 39(3), 151–168. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i3.47403>
- Leite, I. T., Nunes, R. V., Assis, C. W. C., Adriano, N. A., & Fonseca, R. C. (2016). Análise comportamental da evidenciação de riscos corporativos nos relatórios de sustentabilidade de empresas brasileiras do setor bancário durante o período de 2010 a 2012. *RACEF – Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace*, 7(2), 108–129. <https://doi.org/10.13059/racef.v7i2.376>
- Lemos, K. C. D. S., Miranda, G. J., & Marques, A. V. C. (2024). Disclosure em Notas Explicativas: Uma Revisão Sistemática. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 18(2). https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v18i2.58113
- Leuz, C., & Wysocki, P. D. (2016). The Economics of Disclosure and Financial Reporting Regulation: Evidence and Suggestions for Future Research. *Journal of Accounting Research*, 54(2), 525–622. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12115>
- Linsley, P. M., & Shrives, P. J. (2006). Risk reporting: A study of risk disclosures in the annual reports of UK companies. *The British Accounting Review*, 38(4), 387–404. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2006.05.002>
- Muller, S. H., Silva, M. Z. da, & Vogt, M. (2020). Gestão de risco em instituições financeiras: Um estudo sob a ótica da teoria contingencial. *Revista Eletrônica Científica do CRA-PR*, 7(1), 64–80.
- Nahar, S., & Jahan, M. A. (2021). Do Risk Disclosures Matter for Bank Performance? A Moderating Effect of Risk Committee. *Accounting in Europe*, 18(3), 378–406. <https://doi.org/10.1080/17449480.2021.1942095>

- Oliveira, J., Rodrigues, L., & Craig, R. (2011). Voluntary risk reporting to enhance institutional and organizational legitimacy: Evidence from Portuguese banks. *Journal of Financial Regulation and Compliance*, 19(3), 271–289. <https://doi.org/10.1108/13581981111147892>
- Passoni, M. D., Correia, G. B., & Borçato, E. C. (2018). Características qualitativas das demonstrações contábeis à luz da nova estrutura conceitual: Um estudo de caso. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, 19(2). <https://doi.org/10.25110/receu.v19i2.6722>
- Rufino, M. A., & Monte, P. A. D. (2015). Fatores que Explicam a Divulgação Voluntária das 100 Empresas com Ações Mais Negociadas na BM&FBOVESPA. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 9(3). https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v9i3.13332
- Sanusi, Z. M., Rameli, M. N. F., & Isa, Y. M. (2015). Fraud Schemes in the Banking Institutions: Prevention Measures to Avoid Severe Financial Loss. *Procedia Economics and Finance*, 28, 107–113. [https://doi.org/10.1016/S2212-5671\(15\)01088-6](https://doi.org/10.1016/S2212-5671(15)01088-6)
- Serri, M., Caldarelli, G., & Cimini, G. (2017). How the interbank market becomes systemically dangerous: An agent-based network model of financial distress propagation. *The Journal of Network Theory in Finance*, 3(1). <https://doi.org/10.21314/JNTF.2017.025>
- Tunico, F. R. L., & Rodrigues, R. N. (2016). Disclosure sobre risco de crédito pelos bancos públicos no Brasil e sua aderência ao Acordo da Basileia. *Revista de Administração, Governança e Contabilidade (RAGC)*, 4(11), 108–123. <https://www.revistas.fucamp.edu.br/index.php/ragc/article/view/735>
- Vilela, C. H., Souza Neto, J., Ramos, K. H. C., & Orlandi, T. R. C. (2023). Uma estrutura de apetite a risco para instituições financeiras. *Revista Gestão & Tecnologia*, 23(4), 123–153. <https://doi.org/10.20397/2177-6652/2023.v23i4.2352>
- Wang, X., Li, Y., & Xiao, M. (2017). Do risk disclosures in annual reports improve analyst forecast accuracy? *China Journal of Accounting Studies*, 5(4), 527–546. <https://doi.org/10.1080/21697213.2017.1438288>
- Weber, V., & Müßig, A. (2022). The Effect of Business Strategy on Risk Disclosure. *Accounting in Europe*, 19(1), 190–225. <https://doi.org/10.1080/17449480.2021.2018473>